

ATA N.º 4/2016

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto, tendo faltado por motivo justificado o Vereador Sr. José Barbosa Mota. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.-----

----- **Deliberação N.º 32/2016: Aprovação da Ata n.º 3/2016 de 15 de fevereiro:** Em virtude da ata n.º 3/2016 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 15 de fevereiro, ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

----- **Deliberação N.º 33/2016: Pedido de parecer prévio - "Serviço de reparação e manutenção de viaturas ligeiras":** Presente a informação n.º 1270/2016 da Divisão de serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços, para "Serviço de reparação e manutenção de viaturas ligeiras", por ajuste direto à empresa Carlos Avelino Martins Pereira, com o NIF 180533851, pelo valor base de 10.000,00€ (dez mil euros) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do previsto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B /2014, de 31 de dezembro.-----

----- **Deliberação N.º 34/2016: Ratificação da decisão de prorrogar o prazo do período de discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 1679/2016 dos Serviços de Planeamento Estratégico, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de prorrogar o prazo do período de discussão pública da revisão do Plano Diretor

Municipal de Espinho, até ao dia 4 de março, que foi tomada por Despacho n.º 6/2016, de 23 de fevereiro, pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

----- **Deliberação Nº 35/2016: Projeto de adjudicação da aquisição de “Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos”**: Presente a informação n.º 1593/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento de aquisição de “Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos” e adjudicar à empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor de 1.991.261,60€ (um milhão noventa e um mil duzentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, de acordo com o estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP – aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e sucessivamente alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o Projeto de adjudicação da aquisição de “Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos”, por considerarem que um executivo municipal que não consiga gerir o mais básico dos serviços municipais com eficácia e proximidade em prol do bem comum, cedendo-o a privados, demite-se definitivamente da sua função de servidor público. Não temos dúvidas que perante esta demonstração de incapacidade para gerir a recolha do lixo no concelho de Espinho com apenas 21 km2, este executivo mete em causa a principal função desta Câmara Municipal perante os seus cidadãos e visitantes. A experiência recente de alguns meses de recolha do lixo por parte de privados, veio demonstrar que este serviço deveria manter-se na esfera e competência pública, uma vez que não se denota qualquer tipo de melhorias na recolha do lixo, pelo contrário, parece-nos que o concelho segue pouco cuidado e excessivamente sujo, pondo em causa a pertinência desta decisão da maioria PPD/PSD de privatizar os serviços básicos de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.”. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os serviços da CME prestaram serviços de recolha de RSU e asseguraram o transporte dos mesmos a destino final assim como serviços de varredura, lavagem de ruas e limpeza das feiras municipais, até ao passado mês de junho de 2015. Ao longo dos últimos anos estes serviços perderam capacidade no exercício das suas funções no que diz respeito a meios humanos (aposentações, baixas e impossibilidade de

contratação de pessoal), meios mecânicos (frota automóvel antiga, manutenções e avarias de viaturas e equipamentos onerosas) aliados ao facto das preocupações ambientais exigirem uma resposta por parte dos serviços municipais em termos de recolhas seletivas diferenciadas que obrigam a um reforço de meios humanos e mecânicos. A Entidade Reguladora do Setor de Águas e Resíduos e o Ministério do Ambiente têm nos últimos anos aumentado de forma muito significativa as exigências às entidades gestoras de resíduos, nomeadamente em termos de: indicadores de qualidade de serviços em matéria de desempenho e a obrigação da elaboração e cumprimento de planos específicos de gestão de resíduos, mais precisamente a elaboração de planos municipais de ação (PAPERSU). Aliás refira-se que o recurso à prestação deste tipo de serviços é uma prática generalizada no setor. O município de Espinho era o único dos 8 municípios associados da Lipor que efetuava este serviço por administração direta. A procura contínua de um serviço de qualidade que satisfaça os munícipes aliada à racionalização de custos levou este executivo a tomar esta decisão que se revelou um sucesso a julgar pelo decréscimo em mais de 90% do número de reclamações na área da gestão de resíduos, bem como uma redução de custos de operação. Dizer que não se denotaram melhorias, não é mais do que contrariar o óbvio. De facto não conseguimos encontrar justificação para esta decisão dos vereadores do Partido Socialista quando os mesmos na reunião de Câmara de 21/09/2015 aprovaram por unanimidade o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços para "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos", por concurso público internacional. Posteriormente os mesmos vereadores do partido socialista no dia 12/10/2015 aprovaram por unanimidade a abertura do procedimento nos termos propostos, aprovaram a proposta da designação dos membros do júri do procedimento, bem como o respetivo programa de concurso e caderno de encargos para a aquisição de "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos.".-----

----- **Deliberação Nº 36/2016: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para efeitos da atribuição de subsídio para o ano civil de 2016:** Presente a informação n.º 1255/2016 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho o "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para efeitos de atribuição de Subsídio para o ano civil de 2016", de acordo com os considerados e termos nele fixados.-----

----- **Deliberação Nº 37/2016: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação Académica de Espinho na Época de 2015/2016:** Presente a informação n.º 1587/2016 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Académica de Espinho o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação Académica de Espinho na Época de 2015/2016".-----

----- **Deliberação Nº 38/2016: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do Sporting Clube de Espinho na Época de 2015/2016:** Presente a informação n.º 1588/2016 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o Sporting Clube de Espinho o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do Sporting Clube de Espinho na Época de 2015/2016".-----

----- **Deliberação Nº 39/2016: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Fábrica da loja da Igreja Paroquial de Nª Srª D'Ajuda- Espinho para efeitos da utilização da loja interior n.º25 do Mercado Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 1643/2016 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, determinar, para os devidos efeitos, que com a celebração do protocolo acima indicado ficará revogado e sem efeitos o protocolo anteriormente celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Nª Sr.ª D'Ajuda - Espinho em 4 de janeiro para utilização da Loja exterior n.º 2 do Mercado, devendo então constar averbamento (a outorgar pelas partes) ao dito protocolo para que do mesmo conste referência ao término da sua vigência e fim de efeitos. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação do Protocolo com a Fábrica da loja da Igreja Paroquial de Nossa Senhora D'Ajuda de uma loja do Mercado Municipal de Espinho por considerarem que há dúvidas relativamente ao cumprimento do regulamento do Mercado Municipal de Espinho, nomeadamente, no que diz respeito ao seu artigo 6.º. Todas as instituições existentes no concelho de Espinho têm uma função social digna, relevante e diversificada, estando a Fábrica da loja da Igreja Paroquial de Nossa Senhora D'Ajuda incluída neste extenso rol de agremiações Espinhenses. No entanto, esta situação pode gerar situações de injustiça face à Concessão de ocupação dos espaços comerciais neste

equipamento municipal e ao cumprimento escrupuloso de todas as regras instituídas pelo município de Espinho por parte dos comerciantes aí existentes. Só se pode entender este protocolo face ao crescente esvaziamento das lojas existentes neste equipamento municipal, apesar deste protocolo poder gerar leituras dúbias.”-----

----- **Deliberação Nº 40/2016: Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e Sporting Clube de Espinho para efeitos da utilização das Lojas n.º2 e 19B do Mercado Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 1645/2016 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). **Votação:** A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente minuta e celebrar com o Sporting Clube de Espinho, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho), o referido «Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e Sporting Clube de Espinho para efeitos da utilização da Loja exterior n.º 2 e Loja interior n.º 19B do Mercado Municipal de Espinho». Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação do Protocolo com o Sporting Clube de Espinho para utilização de 2 lojas do Mercado Municipal de Espinho por considerarem que há dúvidas relativamente ao cumprimento do regulamento do Mercado Municipal de Espinho, nomeadamente, no que diz respeito ao seu artigo 6.º. Todas as instituições existentes no concelho de Espinho têm uma função social digna, relevante e diversificada, estando o Sporting Clube de Espinho no lugar cimeiro neste extenso rol de agremiações Espinhenses. No entanto, esta situação pode gerar situações de injustiça face à Concessão de ocupação dos espaços comerciais neste equipamento municipal e ao cumprimento escrupuloso de todas as regras instituídas pelo município de Espinho por parte dos comerciantes aí existentes. Só se pode entender este protocolo face ao crescente esvaziamento das lojas existentes neste equipamento municipal, apesar deste protocolo poder gerar leituras dúbias. Estranhámos que o atual executivo PPD/PSD não tenha a mesma “coerência” e altruísmo na situação no Protocolo de Atividade Desportiva, uma vez que perante a mesma situação, (utilização dos espaços desportivos municipais), não aplique a mesma regra no financiamento desta atividade, estando esta entidade, Sporting Clube de Espinho, ampla e notoriamente prejudicada perante outra na mesma situação, perdendo mais de 80% do subsídio para o crédito pela utilização dos equipamentos desportivos municipais.”-----

----- **Deliberação Nº 41/2016: "Protocolo de Cooperação entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Espinho" para promoção do plano formativo do projeto "Formação de Públicos Estratégicos" – Candidatura ao POISE – Tipologia de Operação 3.15 – Formação de Públicos Estratégicos:** Presente a informação n.º 1650/2016 dos Serviços de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em anexo, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a Área Metropolitana do Porto o referido "Protocolo de Cooperação entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Espinho", para a promoção do plano formativo do projeto "Formação de Públicos Estratégicos", de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação Nº 42/2016: Isenção de pagamento de taxas por vistoria de salubridade:** Presente a informação n.º 1644/2016 da Divisão de Obras Particulares e Licenciamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Adília Dias Vieira Abreu, no sentido de isentar o pagamento das taxas devidas pela realização da vistoria de salubridade, correspondente ao processo OP-VSA 8/2015. -----

----- **Deliberação Nº 43/2016: Aprovação da conta final - Requalificação Urbana - Reparação do Passadiço:** Presente a informação n.º 1340/2016 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a conta final, referente à empreitada "Requalificação Urbana – Reparação do Passadiço", adjudicada à empresa Carlos José Fernandes & C.ª, Lda. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação da conta final da reparação do passadiço, por considerarem que este documento, para além de possuir preços exorbitantes e inacreditavelmente elevados para o mercado da construção civil, não teve o correspondente Parecer Prévio aprovado pelo executivo. Consideramos que são este tipo de ajustes diretos que ultrapassando as mais elementares regras da contratação pública, contribuem para que a despesa corrente municipal seja tão elevada e pouco criteriosa." -----

----- **Deliberação Nº 44/2016: Realização de Jogos de Airsoft no Parque da Cidade:** Presente a informação n.º 1683/2016 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por

unanimidade, aprovar o pedido de Paulo Jorge Ribeiro Sereno, para realização do evento "Jogos de Airsoft" no Parque da Cidade no dia 12 de março (sábado), devendo a entidade promotora obter todas as demais licenças, bem como, garantir o cumprimento de todas as normas de segurança previstas na lei.-----

----- **Resumo diário de tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 22 de fevereiro de 2016 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2015 no valor de mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos): dois milhões e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro euros e treze cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos. DOCUMENTOS: trinta e um mil trezentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 22 de fevereiro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de vinte e seis milhões oitocentos e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de três milhões trezentos e cinquenta e um mil trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos.-----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.-----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da Câmara _____